



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 081/2024, de 22 de outubro de 2024.

“Estabelece Feriado no dia 28 de outubro e Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 01 de novembro de 2024, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

Considerando, que o dia 01 de novembro é véspera de Finados, feriado religioso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado no dia 28 de outubro do corrente ano, a todas as repartições públicas municipais, devido ao dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 8:00 (oito horas) às 14:00 (quatorze horas), no dia 01 de novembro do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 22 de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração